Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 24/2025 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PERMANENTES E COLABORADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUIMICA TECNOLOGICA E AMBIENTAL.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica e Ambiental (PPGQTA), no exercício de suas atribuições, torna público o presente Edital que estabelece os critérios e procedimentos para solicitação de credenciamento de docente permanente (área: Química; subárea: Físico-Química e/ou Inorgânica), docente colaborador (área: Química; subárea: Química Orgânica e/ou Físico-Química e/ou Inorgânica), e docente permanente jovem doutor (área química ou afins), conforme normas internas do Programa, Regulamento da Pós-Graduação Stricto Sensu do IFMT e Documento da Área de Química da CAPES.

2. **DO OBJETO**

O presente Edital tem como objetivo o credenciamento de docentes pertencentes ao quadro efetivo do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) para atuarem como professores permanentes e jovens doutores. Também poderão ser credenciados professores colaboradores, desde que possuam vínculo institucional com alguma instituição de ensino. O credenciamento visa compor o corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica e Ambiental – Mestrado Profissional, ofertado pelo IFMT Campus Cuiabá – Bela Vista.

3. **DA CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES PERMANENTES, COLABORADOR E JOVEM DOUTOR**

Em atenção a portaria nº 81, de 02 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os programas de Pós-graduação stricto sensu, segue as especificações:

a. <u>DOCENTES PERMANENTES:</u>

Portaria nº 81, de 02 de junho de 2016. Art. 3º.

(...)

“Integram a categoria de permanentes os docentes enquadrados e declarados anualmente pelo PPG na plataforma Sucupira e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

I – desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;

II – participação de projetos de pesquisa do PPG;

III – orientação de alunos de mestrado ou doutorado do PPG, sendo devidamente credenciado como orientador pela instituição;

IV – vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, instituições e regiões, e se enquadrem em uma das seguintes condições:

a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;

c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do PPG;

d) a critério do PPG, quando o docente estiver em afastamento longo para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e não atender ao estabelecido pelos incisos I e II deste artigo, desde que atendidos os demais requisitos fixados." (...)

b. DOCENTES COLABORADORES

Portaria nº 81, de 02 de junho de 2016. Art. 9º.

(...)

"Integram a categoria de colaboradores os demais membros do corpo docente do programa que não atendam aos requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, incluídos os bolsistas de pós-doutorado, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente de possuírem ou não vínculo com a instituição.

I - O desempenho de atividades esporádicas como conferencista, membro de banca de exame ou co-autor de trabalhos não caracteriza um profissional como integrante do corpo docente do programa, não podendo o mesmo ser enquadrado como docente colaborador;

II - Informações sobre atividades esporádicas do colaborador como conferencista, membro de banca de exame ou co-autor de eventual trabalho, quando relatadas por um programa ou curso de pós-graduação, poderão complementar a análise da atuação do programa." (...)

c. DOCENTES PERMANENTE – JOVEM DOUTOR

i. Se enquadra como Docente Permanente;

ii. Tempo de obtenção do título de doutor não superior a 5 anos. Doutoramento obtido a partir de 2020 até a presente data.

4. **DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

A seleção será conduzida por Comissão composta por quatro (4) docentes permanentes do PPGQTA, aprovada pelo colegiado e designada por portaria específica.

5. **DO PROGRAMA**

a. O PPGQTA possui duas linhas de pesquisa:

Linha 1: Química Tecnológica aplicada a processos industriais.

Linha 2: Química e monitoramento ambiental.

b. Objetivo: formar profissionais qualificados em nível de mestrado profissional, capazes de desenvolver e aplicar soluções tecnológicas e ambientais na área de Química.

c. As aulas são presenciais, podendo ocorrer em dias úteis ou aos sábados, nos turnos vespertino e noturno (preferencialmente noturno), no campus Cuiabá Bela Vista.

d. As disciplinas poderão ser oferecidas de forma concentrada, em conformidade com o calendário do Programa e deliberações do Colegiado.

6. **DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO**

a. O credenciamento será regido pelo Regimento Interno do PPGQTA, Norma Interna Complementar nº 05/2022, ficha base de avaliação e Documento da Área de Química da CAPES.

b. Poderão participar docentes com titulação mínima de Doutor na área de Química ou afins, obtida em instituição credenciada pelo MEC (ou revalidada no Brasil).

c. Será selecionado Docentes com os seguintes perfis:

i. Docente permanente – (1.06.03.00-0 - Físico-Química // 1.06.02.00-3 - Química Inorgânica).

ii. Docente colaborador – (1.06.01.00-7 - Química Orgânica 1.06.03.00-0 - Físico-Química // 1.06.02.00-3 - Química Inorgânica).

iii. Docente jovem doutor - (1.00.00.00-3 - Ciências Exatas e da Terra // 1.06.00.00-0 – Química) ou afins.

d. Para fins de comprovação do docente nas áreas de interesse deste processo seletivo (Físico-Química, Inorgânica ou Orgânica), em atenção ao item anterior, serão considerados os respectivos diplomas e/ou publicações.

e. Candidatos docentes, na qualidade da vaga de docente jovem doutor, que se inscreverem com formação em áreas afins da química, terão ou não a validação de sua inscrição pela comissão de seleção. Para tanto, a comissão observará a formação, produção científica e acadêmica deste candidato e emitirá parecer favorável ou não a sua inscrição.

f. Requisitos obrigatórios (resumidos):

i. Produção intelectual compatível com a área e linhas do Programa;

ii. Projeto de pesquisa em andamento vinculado à área de concentração;

iii. Experiência em docência e orientação acadêmica;

iv. Anuência da chefia imediata/direção geral, quando lotado em outro campus.

g. Serão ofertadas até 03 (três) vagas para docentes em atenção ao subitem c deste item, com início das atividades previstas para fevereiro de 2025.

7. **DA DOCUMENTAÇÃO**

a. O candidato deverá encaminhar, em arquivo único PDF, os seguintes documentos, nesta ordem:

i. Diploma de Doutorado (com devida validação no caso de título estrangeiro);

ii. Currículo Lattes e ORCID atualizados – extraídos dos respectivos sistemas;

iii. Termo de anuência da chefia imediata/direção geral (quando aplicável).

iv. Formulário de Solicitação de Credenciamento (Anexo I);

v. Plano de Trabalho (Anexo II), contendo:

1. Proposta de projeto de pesquisa a desenvolver

2. Proposta de desenvolvimento de atividades que agreguem aos interesses do Programa

3. Oferta de disciplinas e orientações no quadriênio

vi. Quadro da Produção Intelectual e Atuação Acadêmica (Anexo III), com documentos comprobatórios (período considerado: 2020–2025);

b. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail para mesquimica.blv@ifmt.edu.br, até **23h59 do último dia do prazo de inscrição**, conforme descrito no cronograma, com o assunto: **“CREDENCIAMENTO DOCENTE 2025”**

8. **DAS PONTUAÇÕES E OBRIGATORIEDADES**

a. A avaliação considerará:

i. Produção intelectual (mínimo 2 artigos em Qualis B ou superior, no período);

ii. Pontuação mínima de 20 pontos na Produção Intelectual e Atuação Acadêmica;

iii. Atendimento a todos os requisitos obrigatórios.

b. Produções não relacionadas à área de concentração não serão pontuadas.

c. A comissão indeferirá inscrições incompletas ou sem documentação obrigatória.

d. Será dada preferência a docentes que não atuem em mais de um programa de pós-graduação stricto sensu.

e. Docentes inscritos que estejam em dois programas, serão desclassificados.

f. A classificação será em ordem decrescente de pontuação, respeitando o número de vagas.

9. **DO CRONOGRAMA**

O presente processo seletivo seguirá o cronograma expresso no Quadro 1:

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo deste edital

Atividade	Data
Lançamento do edital	30/09/2025
Período de inscrições	01 a 31/10/2025
Divulgação das inscrições deferidas	03/11/2025
Período de recurso das inscrições deferidas	04/11/2025
Resultado final das inscrições pós recurso	05/11/2025
Período de análise documental e seleção	06 a 07/11/2025
Resultado preliminar	10/11/2025
Período de recurso ao resultado preliminar	12 e 13/11/2025
Resultado final	17/11/2025

10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a. A comissão de seleção, reserva-se o direito de não preencher as vagas ofertadas, caso os candidatos não atendam aos requisitos ou exigências mínimas relacionadas às linhas de pesquisa do PPGQTA.

b. O resultado final será divulgado no site oficial do Programa: http://ppgqta.blv.ifmt.edu.br conforme cronograma deste Edital.

c. O candidato poderá interpor recurso dentro do prazo estabelecido no cronograma. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail **mesquimica.blv@ifmt.edu.br**, contendo: nome completo, exposição de motivos e fundamentação para o pedido de revisão, com o título: **"RECURSO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2025"**.

d. Após a análise do recurso, a comissão de seleção emitirá parecer no prazo estipulado no cronograma.

e. Havendo ainda por parte do candidato interesse em interpor recurso, o mesmo deverá, seguindo o cronograma deste edital, apresentar recurso ao colegiado do PPGQTA, que constituirá a **segunda instância recursal**.

f. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo, deixar de cumprir o disposto neste Edital, ou apresentar documentos falsos e/ou irregulares será automaticamente eliminado.

g. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGQTA.

Cuiabá, 30 de setembro de 2025

Josias do Espírito Santo Coringa
Coordenador do Mestrado Profissional em Química Tecnológica e Ambiental
PORTARIA Nº 2122/SRDA/GAB/RTR, DE 09 DE MAIO DE 2025

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista
PORTARIA Nº 1679/SRDA/GAB/RTR, DE 22 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica e Ambiental do IFMT, campus Cuiabá Bela Vista:

Eu, _____, venho, por meio deste documento manifestar meu interesse em credenciar-me como docente do Programa para o quadriênio _____, tendo por base os documentos requeridos para inscrição pelo EDITAL _____.

Tipo de inscrição:

( ) Docente permanente – (1.06.03.00-0 - Físico-Química // // 1.06.02.00-3 - Química Inorgânica).

( ) Docente colaborador – (1.06.01.00-7 - Química Orgânica // 1.06.03.00-0 - Físico-Química // 1.06.02.00-3 - Química Inorgânica).

( ) Docente jovem doutor - (1.00.00.00-3 - Ciências Exatas e da Terra // 1.06.00.00-0 – Química) ou área afim.

Linha de pesquisa pretendida:

( ) Linha 1: Química tecnológica aplicada a processos industriais;

( ) Linha 2: Química e monitoramento ambiental;

Nome:	**SIAPE:**
CPF:	Telefone:
Instituição/Campus:	E-mail:
Titulação:	

Local..... Data...../...../.....

_____

Assinatura digital - SouGov

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO DOCENTE

Linha de pesquisa do PPGQTA: _____

Quadriênio futuro: 2026 a 2029

Proposta do projeto de pesquisa a desenvolver:

- Título do Projeto de Pesquisa
- Justificativa (destacar a pesquisa aplicada, inovação e desenvolvimento tecnológico, produtos e processos a serem gerados, importância para o mestrado profissional em Química, parcerias institucionais)
- Objetivos geral e específicos
- Metodologia a ser utilizada
- Cronograma Geral / Recursos
- Referências principais para a temática
- Publicação da produção associada ao projeto (produções em desenvolvimento, produções a desenvolver com o projeto)

Proposta de desenvolvimento de atividades que agreguem aos interesses do Programa:

- Criação de seminários, participação/criação de grupos de pesquisa, atividades colaborativas internacionais, projetos interinstitucionais e parcerias com empresas/instituições, atividades de integração da pós-graduação com a graduação; ações de extensão; rede de colaboração interinstitucionais;

Oferta de disciplinas e orientações no quadriênio (no mínimo, duas disciplinas optativas e uma obrigatória que tenha interesse em ofertar ao longo do quadriênio). **Consultar as disciplinas já existentes no programa em: https://ppgqta.blv.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/disciplinas-e-grade-curricular/**

- Nome da disciplina:
- Linha de pesquisa:
- Nº de créditos:
- Carga Horária Total
- Aulas teóricas:_____ aulas práticas: _____
- Objetivos (máximo 03):
- Conteúdo (ementa):
- Bibliografia atualizada (máximo 10):

Obs: Podem-se incluir outras informações que julgar pertinentes no plano de trabalho.

ANEXO III

QUADRO DE PRODUÇÃO INTELECTUAL E ATUAÇÃO ACADÊMICA

1. Os comprovantes deverão ser organizados na mesma ordem dos itens listados no Quadro de Produção Intelectual e Atuação Acadêmica (Anexo III).

2. Serão consideradas **somente as produções com aderência** à área de concentração *Química* e às linhas de pesquisa do PPGQTA.

3. Somente serão pontuadas as produções e orientações que constem no **Currículo Lattes** atualizado do(a) candidato(a).

4. O(a) candidato(a) deverá indicar, no Quadro de Produção Intelectual e Atuação Acadêmica, a pontuação sugerida para cada item, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5. A Comissão de Seleção fará a conferência dos comprovantes apresentados, podendo **ratificar ou retificar** a pontuação especificada pelo(a) candidato(a).

Espaço para ser preenchida pelo candidato				**Espaço para ser preenchida pela comissão de seleção conforme descrito no item 5 deste anexo III.**
Descrição	Pontos por produção	Quantitativo (2020 – 2025)	Total de pontos / calculada pelo candidato	
Artigos em periódicos				
Artigo em periódico Qualis A1	10,0			
Artigo em periódico Qualis A2	7,5			
Artigo em periódico Qualis B1	5,5			
Artigo em periódico Qualis B2	3,0			
Artigo em periódico Qualis B3	2,0			
Artigo em periódico	1,0			

Qualis B4				
Artigo em periódico Qualis B5	0,5			
Livros com ISBN				
Livro publicado como autor	5,0			
Livro publicado como organizador	3,0			
Capítulo de livro publicado	2,0			
Projetos de pesquisa				
Coordenação de projetos de financiamento	2,0			
Participação em projetos de pesquisa	1,0			
Bolsista de produtividade em pesquisa pelo CNPq ou agências de fomento.	10,0			
Orientações				
Orientação concluída – mestrado/doutorado	5,0			
Coorientação concluída – mestrado/doutorado	3,0			
Orientação concluída – iniciação científica/TCC	1,0			

Produção Técnica				
Deposito de pedido de patente no INPI	10,0			
Protótipo para desenvolvimento de equipamentos e produtos específicos, com registro no NIT/IFMT	5,0			
Desenvolvimento de produtos, processos e técnicas validados	2,0			
Publicação tecnológica (boletins técnicos, cartilhas técnicas, normas técnicas, protocolos experimentais) validados	2,0			
		Somatório		

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**, **Diretor-Geral - CD0002 - BLV-DG**, em 30/09/2025 09:28:46.
- **Josias do Espirito Santo Coringa**, **Coordenador de Curso - FUC0001 - BLV-MQTA**, em 30/09/2025 09:47:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 920139
Código de Autenticação: 89af10484e